



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 6/2022 - CONSUPER (11.01.18.67)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 02 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Defesa Civil Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade de EaD, Campus Camboriú.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, Professor Cladecir Alberto Schenkel, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 112/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 26, seção 2, e considerando:

- O processo nº 23350.002531/2021-03;
- A decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão na 15ª Reunião Ordinária do CONSEPE - Biênio 2019/2021, ocorrida em 08/12/2021;
- O Parecer CONSEPE nº 95/2021, à ordem 26 do supracitado processo;

Resolve:

Art. 1º - APROVAR AD REFERENDUM o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Defesa Civil Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade de EaD, Campus Camboriú.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data e será submetida à ratificação do Conselho Superior em reunião ordinária.

(Assinado digitalmente em 02/02/2022 18:24)

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO

Processo Associado: 23350.002531/2021-03

50e784ed93